



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal nº 4.196, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre doação de terrenos para a Associação de Moradores do Município de Arapongas – UAMMA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 4.196, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre doação de terreno para a Associação de Moradores do Município de Arapongas – UAMMA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de fevereiro de 2017.



Sérgio Onofre da Silva
Prefeito Municipal de Arapongas

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1443
DATAS ENTRADA 21/02/17
EXPEDIENTE 21/02/17
Francelise
Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 010/2017

Arapongas, 17 de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor Presidente

Prezados Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.196, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a doação de terreno para a Associação de Moradores do Município de Arapongas - UAMMA.

A Lei Municipal nº 4.196, de 28 de fevereiro de 2014, autorizou a doação do lote de terras nº 01/01, da quadra nº 14, com área de 8.363,5053 m², situado no Jardim San Raphael II, nesta cidade, conforme divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 20.275, do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício desta Comarca e a doação do lote de terras nº 01, da quadra nº 41, com área de 14.160,9343 m², situado no Jardim San Raphael II, nesta cidade, conforme divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 18.677 do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício desta Comarca, à Associação de Moradores do Município de Arapongas, para a construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos do Programa Minha Casa Minha Vida.

Ocorre que, a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, requereu a este Município, um terreno para a construção de uma escola, na mesma região dos lotes doados à UAMMA, que atenderá efetivamente aproximadamente 25.000 pessoas carentes na instituição de ensino.

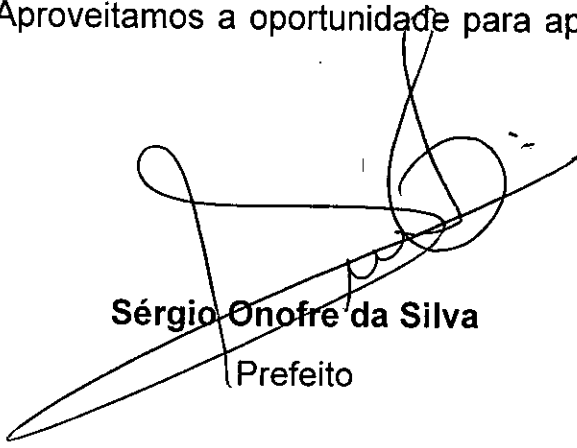


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Dessa forma, mediante a indisponibilidade momentânea da construção de casas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, através da UAMMA, requer-se a revogação dos lotes doados, para a construção de uma escola estadual, que atenderá milhares de pessoas naquela região.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.


Sérgio Onofre da Silva
Prefeito

Exmo. Sr.,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTÓCOLO Nº 1442
DATA: ENTRADA 21/02/17
EXPEDIENTE 21/02/17
S. Ronelise
Funcionário